



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 007/2022-MD/CMSFX.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei Complementar Nº 006/2022, de 30 de maio de 2022

ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 63/2012, de 29 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do § 3º ao artigo 44.

“Art.

44.....

.....
§ 3º O secretário municipal poderá receber a gratificação natalina, adicional de férias e o gozo das férias.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.”

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 20 de junho de 2022.

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)
Presidente da CMSFX

Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)
1ª Secretária da CMSFX

Ver. **Oderleia Rodrigues dos Santos Castro** (REP)
2ª Secretária da CMSFX